

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/11/2020 | Edição: 218 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

PORTARIA STN Nº 576, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DO TESOUREO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.134, inciso VII e art.135, inciso VI, da Portaria do Ministério da Fazenda nº 285, de 14 de junho de 2018, publicada no DOU de 18 de junho de 2018, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, resolve:

Art. 1º Os recursos referentes aos Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios e ao Fundo de Compensação pelas Exportações de Produtos Industrializados - IPI-EXP, serão creditados aos beneficiários em 2021, de acordo com o cronograma anexo.

Art. 2º A Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais (COINT) da Secretaria do Tesouro Nacional, em articulação com o Banco do Brasil S.A., adotará as providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO FUNCHAL

ANEXO

CRONOGRAMA DE CRÉDITOS AOS FUNDOS FPE, FPM E IPI-EXP.

EXERCÍCIO DE 2021

PERÍODO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO CRÉDITO	PERÍODO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO CRÉDITO	PERÍODO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO CRÉDITO
21 A 31 DEZ	08/jan	21 A 30 ABR	10/mai	21 A 31 AGO	10/set
01 A 10 JAN	20/jan	01 A 10 MAI	20/mai	01 A 10 SET	20/set
11 A 20 JAN	29/jan	11 A 20 MAI	28/mai	11 A 20 SET	30/set
21 A 31 JAN	10/fev	21 A 31 MAI	10/jun	21 A 30 SET	08/out
01 A 10 FEV	19/fev	01 A 10 JUN	18/jun	01 A 10 OUT	20/out
11 A 20 FEV	26/fev	11 A 20 JUN	30/jun	11 A 20 OUT	29/out
21 A 29 FEV	10/mar	21 A 30 JUN	09/jul	21 A 31 OUT	10/nov
01 A 10 MAR	19/mar	01 A 10 JUL	20/jul	01 A 10 NOV	19/nov
11 A 20 MAR	30/mar	11 A 20 JUL	30/jul	11 A 20 NOV	30/nov
21 A 31 MAR	09/abr	21 A 31 JUL	10/ago	21 A 30 NOV	10/dez
01 A 10 ABR	20/abr	01 A 10 AGO	20/ago	01 A 10 DEZ	20/dez
11 A 20 ABR	30/abr	11 A 20 AGO	30/ago	11 A 20 DEZ	30/dez

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.